



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 2.162/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 02 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres – MT - CEP 78210-056

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, devidamente aprovado, constante do quadro abaixo.

Portanto, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência uma via da legislação e cópia da respectiva publicação no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, apensas, descritas a seguir:

Ordem	Ofício do Legislativo	Protocolo PMC	Projeto de Lei Complementar	Lei Complementar nº
01	Ofício nº 1.470/2022-SL/CMC	24.463 de 23/11/2022	nº 023 de 13.10.2022	191 de 23.11.2022
	Ementa/Referência “Dispõe sobre alterações no lotacionograma contido na Lei Complementar 168/2021, promovendo a supressão de vagas de médico clínico geral e acrescentando vagas de fisioterapeuta na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.			Publicação junto a AMM Jornal nº 4.119 de 30.11.2022 - p.145
02	Ofício nº 1.466/2022-SL/CMC	24.459 de 23/11/2022	nº 062 de 24.06.2022	3.117 de 23.11.2022
	Ementa/Referência “Cria o Conselho Municipal de Trânsito de Cáceres e dá outras providências.”			Publicação junto a AMM Jornal nº 4.119 de 30.11.2022 - p.147-148



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 2.162/2022-GP/PMC – p.02

Ordem	Ofício do Legislativo	Protocolo PMC	Projeto de Lei	Lei nº
	Ofício nº 1.467/2022-SL/CMC	24.460 de 23/11/2022	nº 067 de 11.08.2022	<u>3.118</u> de 24.11.2022
03	Ementa/Referência “Dispõe sobre a criação e regulamentação do serviço de guincho, remoção e depósito em pátio de veículos automotores recolhidos através de medidas administrativas previstas na Lei Federal nº 9.503/1997 e Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, aplicadas pelas autoridades de trânsito no âmbito do município de Cáceres -MT, disciplina a cobrança das taxas, e dá outras providências.”			Publicação junto a AMM Jornal nº 4.119 de 30.11.2022 - p.137-140
Ordem	Ofício do Legislativo	Protocolo PMC	Projeto de Lei Complementar	Lei Complementar nº
	Ofício nº 1.469/2022-SL/CMC	24.462 de 23/11/2022	nº 019 de 13.09.2022	<u>192</u> de 23.11.2022
04	Ementa/Referência “Altera os dispositivos da Lei Complementar nº 115 de 24 de julho de 2017 e Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021 e dá outras providências.”			Publicação junto a AMM Jornal nº 4.119 de 30.11.2022 - p.143-144
Ordem	Ofício do Legislativo	Protocolo PMC	Projeto de Lei	Lei nº
	Ofício nº 1.468/2022-SL/CMC	24.461 de 23/11/2022	nº 084 de 10.10.2022	<u>3.116</u> de 23.11.2022
05	Ementa/Referência “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos e dá outras providências.”			Publicação junto a AMM Jornal nº 4.117 de 28.11.2022 - p.109

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB9A-052F-2241-5F4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 05/12/2022 09:18:23 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/CB9A-052F-2241-5F4A>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“Altera os dispositivos da Lei Complementar nº 115 de 24 de julho de 2017 e Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado, na estrutura administrativa organizacional do Poder Executivo Municipal, o cargo em comissão de Diretor Técnico, cujo número de vagas, remuneração, atribuições e requisitos para investidura constam na forma dos Anexos I e II da presente Lei Complementar.

§ 1º Será designado (a) pelo (a) Prefeito (a) Municipal no âmbito do Poder Executivo, para atuar junto às unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º As atribuições do profissional que ocupar o referido cargo, poderão ser desempenhadas concomitantemente com outra função na Secretaria Municipal de Saúde, não havendo dedicação exclusiva para essa finalidade.

§ 3º A remuneração designada para o cargo de Diretor Técnico será quitada a título de gratificação de função, podendo ser percebida tanto por servidores efetivos como contratados, enquanto durar seus contratos.

Parágrafo único. A função acima elencada terá, na mesma data, o mesmo percentual de reajuste aplicado aos vencimentos atribuídos aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Coordenadores.

Art. 2º Fica criado no Lotacionograma o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, que havia sido extinto no ANEXO I da Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 3º Amplia-se, do quadro de provimento efetivo da Administração Direta do Poder Público Municipal, o número de vagas dos cargos de enfermeiro, descritos no Anexo III.

Art. 4º Ficam reduzidas as vagas não ocupadas e na quantidade informada dos cargos descritos no Anexo IV, para compensação de criações e ampliações de cargos descritos nos art. 1º, 2º e 3º da presente Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

Cargo	QT.	Salário R\$
DIRETOR TÉCNICO	4	5.870,07

Qt. - Quantidade;

Cargo	QT.	Salário R\$
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	25	1.212,00

Ch. - Carga horária; Qt. - Quantidade;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ANEXO II
DIRETOR TÉCNICO - ATRIBUIÇÕES**

- 1 - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
- 2 - Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária do SUS;
- 3 - Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica;
- 4 - Organizar o corpo clínico, devendo elaborar e fazer cumprir: o Regimento de Serviço do Corpo Clínico e o Manual de Normas e Rotinas dos procedimentos médicos ou Procedimentos Operacionais Padrão;
- 5 - Elaborar e publicar escala médica, manter o controle da situação dos profissionais médicos no que tange a legalidade;
- 6 - Representar a Instituição perante o CRM-MT, como Responsável Técnico da Instituição;
- 7 - Representar a instituição em suas relações com autoridades sanitárias, quando exigir a legislação em vigor;
- 8 - Assessorar os Coordenadores da Secretaria em assuntos de sua competência;
- 9 - Articular a integração do trabalho dos diferentes profissionais que atuam no exercício de atividades específicas definidas no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- 10 - Cumprir os demais deveres e obrigações regulamentares, inerentes aos servidores públicos, constantes na Constituição da República e legislação pertinente;
- 11 - Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

REQUISITOS:

Possuir graduação de nível superior em Medicina, devendo estar habilitado e regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ATRIBUIÇÕES

- 1 - Executar tarefas próprias de sua habilitação técnica, preparo das mesas clínicas, bandejas clínicas, acomodação do paciente para o atendimento clínico;
- 2 - Auxiliar e instrumentar o cirurgião dentista, manipular materiais intermediários e restauradores, lavar, secar, acondicionar e esterilizar os instrumentos odontológico;
- 3 - Zelar pela limpeza, lubrificação do equipamento dentário e demais atividades;
- 4 - Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

REQUISITOS:

Nível Médio Completo + Curso na área e registro junto ao Conselho Regional de Odontologia - CRO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III

NOME CARGO	Salário R\$	Qt. Inicial	Qt. Acrescida	Qt. Final
ENFERMEIRO (A) N/S-(40HS)	5.531,98	46	24	70

Qt. - Quantidade;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
EXTINÇÃO

NOME CARGO	Salário R\$	Qt. Atual	Qt. Extinta	Qt. Final	Total Extinto R\$
MEDICO (A) CLINICO GERAL N/S (20HS)	2.765,99	129	59	71	163.193,41
MEDICO (A) PEDIATRA (N/S) - 20HS	2.765,99	30	6	24	16.595,94
TOTAL		129	58	71	179.789,35

Qt. - Quantidade;



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF59-4D98-7D73-F2BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 28/11/2022 10:17:01 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/AF59-4D98-7D73-F2BE>

cipal de Educação de Cáceres/MT. C) Agendamento de data para a Posse da nova recomposição dos Conselheiros Nomeados para CACS/FUNDEB.

Cáceres-MT, 28 de Novembro de 2022.

COMISSÃO TEMPORÁRIA:

I. Flavia Lucia de Barros Alvares

II. Maria Angela Cardozo de Oliveira

III. Luiz Felipe Gonçalves Amarante dos Santos

IV. Valquíria Soares de Souza

Prof.^a Valquíria Soares de Souza

Conselheira Presidente

Conselho Municipal de Educação de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

“Altera os dispositivos da Lei Complementar nº 115 de 24 de julho de 2017 e Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado, na estrutura administrativa organizacional do Poder Executivo Municipal, o cargo em comissão de Diretor Técnico, cujo número de vagas, remuneração, atribuições e requisitos para investidura constam na forma dos Anexos I e II da presente Lei Complementar.

§ 1º Será designado (a) pelo (a) Prefeito (a) Municipal no âmbito do Poder Executivo, para atuar junto às unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º As atribuições do profissional que ocupar o referido cargo, poderão ser desempenhadas concomitantemente com outra função na Secretaria Municipal de Saúde, não havendo dedicação exclusiva para essa finalidade.

§ 3º A remuneração designada para o cargo de Diretor Técnico será quitada a título de gratificação de função, podendo ser percebida tanto por servidores efetivos como contratados, enquanto durar seus contratos.

Parágrafo único. A função acima elencada terá, na mesma data, o mesmo percentual de reajuste aplicado aos vencimentos atribuídos aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Coordenadores.

Art. 2º Fica criado no Lotacionograma o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, que havia sido extinto no ANEXO I da Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 3º Amplia-se, do quadro de provimento efetivo da Administração Direta do Poder Público Municipal, o número de vagas dos cargos de enfermeiro, descritos no Anexo III.

Art. 4º Ficam reduzidas as vagas não ocupadas e na quantidade informada dos cargos descritos no Anexo IV, para compensação de criações e ampliações de cargos descritos nos art. 1º, 2º e 3º da presente Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO I

Cargo	QT.	Salário R\$
DIRETOR TÉCNICO	4	5.870,07

Qt. – Quantidade;

Cargo	QT.	Salário R\$
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	25	1.212,00

Ch. – Carga horária; Qt. – Quantidade;

ANEXO II

DIRETOR TÉCNICO – ATRIBUIÇÕES

- 1 - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
- 2 - Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária do SUS;
- 3 - Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica;
- 4 - Organizar o corpo clínico, devendo elaborar e fazer cumprir: o Regimento de Serviço do Corpo Clínico e o Manual de Normas e Rotinas dos procedimentos médicos ou Procedimentos Operacionais Padrão;
- 5 - Elaborar e publicar escala médica, manter o controle da situação dos profissionais médicos no que tange a legalidade;
- 6 - Representar a Instituição perante o CRM-MT, como Responsável Técnico da Instituição;
- 7 - Representar a instituição em suas relações com autoridades sanitárias, quando exigir a legislação em vigor;
- 8 - Assessorar os Coordenadores da Secretaria em assuntos de sua competência;

9 - Articular a integração do trabalho dos diferentes profissionais que atuam no exercício de atividades específicas definidas no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

10 - Cumprir os demais deveres e obrigações regulamentares, inerentes aos servidores públicos, constantes na Constituição da República e legislação pertinente;

11 - Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

REQUISITOS:

Possuir graduação de nível superior em Medicina, devendo estar habilitado e regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ATRIBUIÇÕES

1 - Executar tarefas próprias de sua habilitação técnica, preparo das mesas clínicas, bandejas clínicas, acomodação do paciente para o atendimento clínico;

2 - Auxiliar e instrumentar o cirurgião dentista, manipular materiais intermediários e restauradores, lavar, secar, acondicionar e esterilizar os instrumentos odontológico;

3 - Zelar pela limpeza, lubrificação do equipamento dentário e demais atividades;

4 - Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

REQUISITOS:

Nível Médio Completo + Curso na área e registro junto ao Conselho Regional de Odontologia - CRO.

ANEXO III

NOME CARGO	Salário R\$	Qt. Inicial	Qt. Acrescida	Qt. Final
ENFERMEIRO (A) N/S-(40HS)	5.531,98	46	24	70

Qt. – Quantidade;

ANEXO IV

EXTINÇÃO

NOME CARGO	Salário R\$	Qt. Atual	Qt. Extinta	Qt. Final	Total Extinto R\$
MEDICO (A) CLINICO GERAL N/S (20HS)	2.765,99	129	59	71	163.193,41
MEDICO (A) PEDIATRA (N/S) - 20HS	2.765,99	30	6	24	16.595,94
TOTAL		129	58	71	179.789,35

Qt. – Quantidade;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº 882 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/ MT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento da demanda da Educação Infantil no Município de Cáceres;

CONSIDERANDO as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação – Lei 13.005/2014, bem como, no Plano Municipal de Educação, em consonância à Lei 2.863/2020;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Memorando nº 43.246 24 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Escola Municipal de Educação Infantil Professora Emília Darci de Souza Cuyabano**, localizada no Residencial Jardim Ae-

roporto, no Município de Cáceres-MT, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Compete à Prefeitura Municipal de Cáceres a lotação de pessoal, bem como, prover os meios necessários ao funcionamento dessa instituição, que passa a **integrar o Sistema Municipal de Ensino deste município**.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Cáceres-MT, 28 de novembro de 2022.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 058/2022 -SME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 058 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação em substituição, **FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA** denominado (a) contratado (a), no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Frei Grignon.